



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 07/2025.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a **Câmara de Vereadores de Capoeiras/PE** e a **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.421/0001-06, com sede e endereço para receber citações e intimações na Rua 31 de Março, nº 87, Centro, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o Sr. ANTONIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 763.952.004-53 e no RG sob o [REDACTED] SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Junco dos Sampaio, Zona Rural, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco; e a **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.816/0001-26, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 80, Santa Luzia, Arcoverde/PE, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente à Inexigibilidade de Licitação, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO LEGISLATIVO, ENGLOBANDO DEMANDAS JUDICIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO DEMANDAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS, PARECERES E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL, EM SUPORTE A ESTA CÂMARA DE VEREADORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está inexigível de processo licitatório, consoante disposições do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos Avenida 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras – PE – CEP: 55365-000 – Fone: (87) 3796.1044 CNPJ: 11.240.421/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Capoeiras, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

**Avenida 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras – PE – CEP: 55365-000 – Fone: (87) 3796.1044
CNPJ: 11.240.421/0001-06**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
Casa Vereador Heronides Borrego



Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Capoeiras - PE, 08 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS

Presidente ANTONIO FERREIRA DE MELO

Contratante

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por seu representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/MF: _____

Nome: _____, CPF/MF: _____